

## TERMO DE ADESÃO ÀS CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO AOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Cooperativa: 0738

Nome: C.C.P.I FRONTEIRAS DO PARANA, SANTA CATARINA E SAO PAULO

Endereço: RUA TAMOIOS, 1567 CNPJ: 82.527.557/0001-40

Associado/Cliente

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Endereço: AV. ADHERBAL DA C MOREIRA, 255

Agência: 0738

Conta(s): 74814-3

Usuário Master

Nome: CLEBER BUENO DA SILVA

Endereço:

CPF/MF: 316.671.108-29

CNPJ/MF: 51.278.885/0001-26

Canal

Tipo de Adesão

Sicredi Internet Empresa

ADESÃO PARA CONSULTA E TRANSAÇÕES

- a) Você declara estar ciente das **CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO AOS CANAIS DE ATENDIMENTO** ("Contrato"), registrado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documento de Porto Alegre RS sob o nº 1727763, bem como manifesta, neste ato, sua vontade em aderir, na sua totalidade e sem restrições, às condições estabelecidas naquele Contrato.
- **b)** Você, neste ato, contrata o acesso aos **Canais de Atendimento** para realizar **Consultas** e/ou **Transações**, conforme definido no quadro acima e no Contrato ao qual adere por meio da assinatura deste Termo de Adesão, registrando, neste ato, a sua senha de acesso e seu dispositivo de segurança se tiver optado pelos serviços de **Consulta** e **Transações**.
- c) Fica autorizada por Você, quando aplicável, a utilização dos Canais de Atendimento, incluindo o acesso às contas e a realização de Consultas e/ou Transações, pelos Usuários Máster, e demais Usuários Secundários pelo Usuário Máster cadastrados, ficando Você ciente de que as Operações somente serão autorizadas pelos sistemas do Sicredi em conformidade com os poderes outorgados pela procuração cadastrada na respectiva Cooperativa.
- d) Você é responsável, solidariamente, por todos os atos praticados por qualquer um dos usuários (Máster e/ou Secundários) que acessarem os canais por Você escolhidos neste Termo de Adesão.

As Partes ajustam que o presente Termo de Adesão, bem como seus eventuais aditivos e anexos, poderão ser assinados digital ou eletronicamente, produzindo todos os efeitos. Nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas em plataforma específica disponibilizada pelo Sicredi diretamente ou por terceiros. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente Contrato, seus anexos, documentos e aditivos.

E, por estar inteiramente de acordo com as **CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO AOS CANAIS DE ATENDIMENTO** e com este Termo de Adesão, o **Associado/Cliente** assina o presente instrumento.

		Capanema, 25 de Julho de 2023	
	Consumption		
Associado/ etiente	Cooperativa		